

LEI Nº 802/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe acerca dos reajustes salariais que indica e adota outras providências.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) o valor do salário base dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, integrantes do quadro do Magistério da Educação Básica, da seguinte forma:

I - Fica reajustado no valor do Piso Salarial Nacional do Magistério (R\$ 3.845,63), os ocupantes do Cargo de Professor da Educação Básica (PEB)/Referência de 1 a 9, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, conforme o Anexo I.

II - Fica reajustado em 20% (vinte por cento) o valor do salário base dos ocupantes do Cargo de Professor da Educação Básica (PEB)/Referência 10 a 22, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, conforme o Anexo I.

III - Ficaré reajustado a complementação do índice de reajuste do Piso Salarial Nacional do Magistério correspondente à 33,24% (trinta e três vírgulas vinte e quatro por cento), o valor do salário base dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, integrantes do quadro do Magistério da Educação Básica, a partir de 1º de maio de 2022, conforme o Anexo II.

Art. 2º. Ficaré reajustado, a partir de 1º de março de 2022, em 10,18% (dez vírgula dezoito por cento), o salário base dos servidores públicos municipais diversos dos que tratam o art. 1º, desta Lei e que até a data de publicação desta percebam salário base superior ao mínimo nacional.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2022.


FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA VENCIMENTAL DOS PROFESSORES DE CHOROZINHO - JANEIRO 2022				
CARGO/CLASSE	REF	VENCIMENTO		QUALIFICAÇÃO
		100 h/a	200h/a	ENSINO MÉDIO
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	1	R\$ 1.922,82	R\$ 3.845,63	
	2	R\$ 1.922,82	R\$ 3.845,63	
	3	R\$ 1.922,82	R\$ 3.845,63	
	4	R\$ 1.922,82	R\$ 3.845,63	
	5	R\$ 1.922,82	R\$ 3.845,63	
	6	R\$ 1.922,82	R\$ 3.845,63	
	7	R\$ 1.922,82	R\$ 3.845,63	
	8	R\$ 1.922,82	R\$ 3.845,63	
	9	R\$ 1.922,82	R\$ 3.845,63	
	10	R\$ 1.928,01	R\$ 3.856,01	
	11	R\$ 1.951,14	R\$ 3.902,28	
	12	R\$ 1.974,56	R\$ 3.949,11	LICENCIATURA
	13	R\$ 1.998,25	R\$ 3.996,50	
	14	R\$ 2.022,23	R\$ 4.044,46	
	15	R\$ 2.046,50	R\$ 4.092,99	ESPECIALIZAÇÃO
	16	R\$ 2.071,05	R\$ 4.142,11	
	17	R\$ 2.095,91	R\$ 4.191,81	
	18	R\$ 2.337,85	R\$ 4.675,71	MESTRADO
	19	R\$ 2.365,91	R\$ 4.731,82	
	20	R\$ 2.394,30	R\$ 4.788,60	DOUTORADO
	21	R\$ 2.423,03	R\$ 4.846,06	
	22	R\$ 2.452,11	R\$ 4.904,22	

7

ANEXO II

TABELA VENCIMENTAL DOS PROFESSORES DE CHOROZINHO - MAIO 2022				
CARGO/CLASSE	REF	VENCIMENTO		QUALIFICAÇÃO
		100 h/a	200h/a	
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA	1	R\$ 1.922,82	R\$ 3.845,63	ENSINO MÉDIO
	2	R\$ 1.945,89	R\$ 3.891,78	
	3	R\$ 1.969,24	R\$ 3.938,48	
	4	R\$ 1.992,87	R\$ 3.985,74	
	5	R\$ 2.016,78	R\$ 4.033,57	
	6	R\$ 2.040,99	R\$ 4.081,97	
	7	R\$ 2.065,48	R\$ 4.130,96	
	8	R\$ 2.090,26	R\$ 4.180,53	
	9	R\$ 2.115,35	R\$ 4.230,69	
	10	R\$ 2.140,73	R\$ 4.281,46	
	11	R\$ 2.166,42	R\$ 4.332,84	
	12	R\$ 2.192,42	R\$ 4.384,83	LICENCIATURA
	13	R\$ 2.218,73	R\$ 4.437,45	
	14	R\$ 2.245,35	R\$ 4.490,70	
	15	R\$ 2.272,29	R\$ 4.544,59	ESPECIALIZAÇÃO
	16	R\$ 2.299,56	R\$ 4.599,12	
	17	R\$ 2.327,16	R\$ 4.654,31	
	18	R\$ 2.595,80	R\$ 5.191,60	MESTRADO
	19	R\$ 2.626,95	R\$ 5.253,90	
	20	R\$ 2.658,47	R\$ 5.316,95	DOUTORADO
	21	R\$ 2.690,37	R\$ 5.380,75	
	22	R\$ 2.722,66	R\$ 5.445,32	

7